EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização da Prova Prática;

1.1. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do início das mesmas, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL**.

RESOLVE:

2. **PUBLICAR** e **CONVOCAR** a relação dos candidatos aprovados para a Prova Prática, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°001/2025, que serão realizadas no seguinte dia, local e horário:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO RUA ALFREDO BECKER, 385, CENTRO, MONTE CASTELO/SC - CEP: 89380-000	
CARGOS	**09 DE NOVEMBRO (DOMINGO)**
• ***MOTORISTA (Obras);*** • ***MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.***	**ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min** **FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h20min**
• ***MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.***	**ABERTURA DOS PORTÕES: 10h00min** **FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h20min**
• ***MOTORISTA (Saúde);*** • ***MOTORISTA (Administração);*** • ***MOTORISTA (Assistência Social).***	**ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min** **FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h20min**

INSC.	NASC.	NOME	CARGO	ABERTURA PORTÃO
10155	16/11/1993	ADELSON FERNANDES	MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO)	13:00
10267	13/02/1961	ADEMILDES ORACZ	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10107	26/02/1985	ADEMIR EUFRAZIO PAPE	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10:00
10029	08/06/1983	ADEMIR PRESTES	MOTORISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	13:00
10292	16/05/1970	ADILSON BARANKIEVICZ	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10321	17/01/1962	ADILSON HUBIE	MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO)	13:00
10511	19/05/1976	ADILSON VICENTE DE LIMA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10628	25/01/1991	ALEX JUNIOR KIESKI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10:00
10204	25/03/1998	ALINE FERNANDES	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10024	09/09/1983	ANDERSON LUIZ PADILHA DE MORAIS	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10608	20/03/1996	ANDREI FURTADO NOBRE	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10578	14/08/1979	ARTIDOR SOUZA NUNES	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10548	03/09/1975	CLAUDEMIR MACHADO DOS SANTOS	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10508	15/05/1980	CLAUDENIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10646	30/06/1982	CLAUDINEI RODRIGUES	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10563	17/03/1966	CLAUDIO CESAR GADOTTI	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10483	29/08/1989	CLEISON ANACLETO COSTA	MOTORISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	13:00
10099	05/12/1982	CLEYTON RAASCH	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10529	27/09/1994	DIEGO FELIPE KOASKI	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10124	07/12/1992	DOUGLAS KOASKI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10:00
10655	10/08/1979	EDERSON MESSIAS RIBEIRO DA ROSA	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10111	24/12/1987	ÉDIPO KACZMAREK	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10113	24/12/1987	ÉDIPO KACZMAREK	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10:00
10445	20/11/1997	EDSON GABRIEL QUERINO DA CRUZ	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00

10637	29/12/1978	EURICO ALEXANDRE MOURA DA SILVA	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10439	18/08/1987	EVAIR VICENTE DE LIMA DE ANDRADE	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10442	16/03/1976	EZEQUIEL NIEDZVIESKI	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10375	28/12/1981	GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10507	29/04/1982	JAISON WENG	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10356	19/04/1994	JEFERSON A FERNANDES	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10221	24/06/1983	JOÃO DARIO FERNANDES	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10202	07/01/1973	JOÃO GILBERTO PEREIRA	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10596	20/10/1961	JOÃO OSNI CARVALHO	MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO)	13:00
10431	20/11/1990	JOÃO PAULO VEIGA	MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO)	13:00
10446	20/11/1990	JOÃO PAULO VEIGA	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10217	17/01/1983	JOCEMAR OSIEL SIMOES	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10592	04/05/1983	JOEL GRESCHUK	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10560	05/03/1986	JOELCIO BARANKIEVICZ	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10412	16/12/2003	KAUAN AMAURI DE SOUZA PINTO	MOTORISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	13:00
10456	16/12/2003	KAUAN AMAURI DE SOUZA PINTO	MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO)	13:00
10570	21/07/1961	LAURI NESTOR GOTTEMS	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10272	04/08/1991	LEON LUCACHINSKI	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10163	22/03/1992	LEONARDO GULA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10261	27/09/2001	LEONARDO KELLER	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10316	14/04/1997	LUAN VALDOMIRO MARTINS DE LIMA	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10391	12/05/1998	LUCAS JOSE LEMES	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10482	23/10/1974	LUCIANO NIEPSUI	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10600	31/08/1999	LUIZ ALCINO MARTINS	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10354	16/01/2005	MAIRON CESAR CARVALHO	MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO)	13:00
10296	26/08/1976	MARCELO ALVES DA CRUZ	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10101	30/06/1986	MARCELO SIMÃO DE SOUZA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10305	02/10/2001	MARCOS PAULO GIN	MOTORISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	13:00
10303	02/10/2001	MARCOS PAULO GIN	MOTORISTA (SAÚDE)	13:00
10582	23/11/1987	MARIA VENGUE DEMBINSKI	MOTORISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	13:00
10183	12/06/1998	MICHELLE MARGOTTI	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10561	28/09/1991	ODAIR PALIVODA	MOTORISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	13:00
10432	28/05/1973	OSVALDO DUTKA	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10411	16/05/2001	PAULO RAMON ROSKAMP	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10490	03/07/1992	PAULO SÉRGIO KUBIAK	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10660	18/12/2000	RENAN GREIN	MOTORISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	13:00
10661	18/12/2000	RENAN GREIN	MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO)	13:00
10621	01/02/1990	SOLANGE DA SILVA VEIGA DOS SANTOS	MOTORISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	13:00
10027	13/05/1996	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10:00
10609	05/05/1989	UELINTON JOSÉ FERNANDES	MOTORISTA (OBRAS)	08:00
10097	20/12/1990	UÉVERSON PAULO FERNANDES	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
10368	07/10/1987	VANDERSON DO CARMO BARROS	MOTORISTA (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	13:00
10542	04/11/1998	WILSON CÉSAR JOSÉ STEMPOSKI	MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO)	13:00

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97), para a realização da Prova Prática.

3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor

de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.

3.3 Para os cargos de **MOTORISTA (Assistência Social, Obras e Administração)** e **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, os candidatos deverão estar portando OBRIGATORIAMENTE Carteira de Habilitação categoria **"D"** ou **"E",** ORIGINAL **(COM FOTOGRAFIA),** conforme Edital de Abertura.

3.4 Para os cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** e **MOTORISTA (Saúde),** os candidatos deverão estar portando **OBRIGATORIAMENTE** Carteira de Habilitação categoria **"C" ou "D" ou "E" ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA),** conforme Edital de Abertura.

3.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.6 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive relógios e celulares, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado em caso de desobediência.

3.7 **A Prova Prática terá caráter eliminatório.**

3.8 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital.

3.9 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática.

3.10 A execução da Prova Prática será com tempo determinado pelo avaliador.

3.11 Os equipamentos da prova prática poderão a cargo da coordenação ser substituído.

3.12 O veículo da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA (Assistência Social e Administração)** será: VW/VIRTUS SENSE, ano 2025, modelo 2026.

3.13 O veículo da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA (Saúde)** será: I/M. BENZ 516SPRINTER A3, ano/modelo 2022.

3.14 O veículo da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA (Obras)** será: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X9, ano/modelo 2014.

3.15 O veículo da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** será: I/FIAT DUCATO ROCHA AMB, ano/modelo 2020.

3.16 O veículo da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** será: VW/NEOBUS 15.190 ESC, ano 2021, modelo 2022.

3.17 A prova prática constituir-se, na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

Para a prova prática de **MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

a) Conduzir veículos/ equipamentos leves e pesados, de acordo com a sua atribuição em itinerário definido pelo avaliador;
b) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
d) Realizar percursos pré-definidos;
e) Realizar tarefas com os equipamentos leves e pesados, quando for o caso;
f) Realizar manobras/estacionar;
g) Conhecimento dos instrumentos e do painel de controle.

Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:

a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;
b) Se apresentar com vestes inadequadas para realização da prova prática **(chinelo, sapatos abertos e semelhantes);**
c) Não comparecer na Prova Prática, qualquer que seja a alegação;
d) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
e) Recusar-se a cumprir os elementos da prova prática ou realizá-los incompletamente;
f) Não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima, quando exigível para o cargo;
g) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação fora do prazo de validade, quando exigível para o cargo;

3.18 As provas práticas serão realizadas preferencialmente na ordem de colocação da lista provisória de resultados.

3.19 Considera-se habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.

3.20 O candidato inapto na Prova Prática será automaticamente inabilitado no Processo Seletivo Simplificado.

3.21 O candidato que assim desejar, poderá levar lanche (barra de cereal, fruta etc.) e garrafa de água.

3.22 Todos os candidatos considerados "Inaptos" serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.23 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS, que será publicado no site http://abconcursospublicos.org/ e no site https://montecastelo.sc.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Castelo, 04 de novembro de 2025.

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal